



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA

Licitação	Concorrência Nº 000005/2020 - 24/11/2020 - Processo Nº 016291/2020
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	24/11/2020
Tipo	Abertura de Licitação

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 09h e 30min, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 131, de 09 de dezembro de 2019, no Ginásio Poliesportivo Castilho Rodrigues da Costa, na localidade de Santo Eduardo, nesta municipalidade, para promover a abertura da Concorrência nº 000005/2020, referente o processo nº 016291/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DE PRAIA DAS NEVES, NESTE MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, sob o regime de execução indireta através de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO, tendo sido o resumo do edital publicado no Jornal A Tribuna, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no Diário Oficial dos Municípios, no mural da Câmara Municipal e no site oficial deste Município.

Aberta a sessão pública, a Comissão verificou que protocolizaram os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS as empresas: 1) A L CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, 2) ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA, 3) AML OBRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI, 4) CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, 5) CONSTRUSAN SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, 6) CONSTRUTORA AVENIDA LTDA, 7) CONSTRUTORA COLARES LINHARES S A, 8) CONSÓRCIO RDJ - SANTA LUZIA, 9) CME SERVIÇOS LTDA ME, 10) ELICON CONSTRUTORA LTDA - EPP, 11) IMG ALIANCA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - EPP, 12) INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 13) JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, 14) JPR CONSTRUTORA LTDA - EPP, 15) K & K CONSTRUTORA LTDA - EPP, 16) MARCO A S TEIXEIRA ENGENHARIA ME, 17) MISSISSIPI EMPREENDIMENTOS LTDA, 18) NOVAMOL SERVIÇOS EIRELI ME, 19) ONIX CONSTRUTORA S.A, 20) R A SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP, 21) SALVADOR EMPREENDIMENTOS LTDA, 22) VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA EIRELI EPP e 23) W.M. VASCONCELOS - ME

Iniciado os trabalhos procedeu-se a fase de CREDENCIAMENTO, tendo os representantes presentes das empresas: A L CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA, AML OBRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CONSTRUSAN SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, CONSTRUTORA COLARES LINHARES S A, CONSÓRCIO RDJ SANTA LUZIA, ELICON CONSTRUTORA LTDA - EPP, JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, JPR CONSTRUTORA LTDA - EPP, K & K CONSTRUTORA LTDA - EPP, MARCO A S TEIXEIRA ENGENHARIA ME, MISSISSIPI EMPREENDIMENTOS LTDA, NOVAMOL SERVIÇOS EIRELI ME, ONIX CONSTRUTORA S.A, SALVADOR EMPREENDIMENTOS LTDA, VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA EIRELI EPP e W. M. VASCONCELOS - ME apresentado os documentos exigidos para esta fase, estando os mesmos devidamente credenciados.

A seguir iniciou-se a fase de HABILITAÇÃO, sendo abertos os envelopes nº 01 de todas as empresas participantes, posteriormente fora colocado à disposição de todos os representantes para análise e rubrica. Em prosseguimento foi franqueada a palavra aos licitantes para manifestação quanto a documentação analisada, pronunciando-se os representantes das empresas conforme a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

Licitação	Concorrência N° 000005/2020 - 24/11/2020 - Processo N° 016291/2020
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	24/11/2020
Tipo	Abertura de Licitação

1) A empresa ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA alegou que:

- a) A Licitante A L CONSTRUÇÕES EIRELI EPP não apresentou o simples comprovando o item 5.8.3.
- b) A Licitante R A SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP não apresentou o simples comprovando o item 5.8.3.
- c) A Licitante JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI apresentou atestado de serviços de subcontratação de contratos da Prefeitura de Presidente Kennedy, solicito diligência.
- d) A Licitante VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA EIRELI EPP não apresentou o simples comprovando o item 5.8.3.
- e) A licitante K & K CONSTRUTORA LTDA EPP não apresentou o simples comprovando o item 5.8.3, e não atendeu ao item 10.5.2.1- III.
- f) A Licitante CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA apresentou a CAT nº 485/2009 e a mesma está sem autenticação das folhas 07 às 13, não atendendo ao item 10.2.
- g) A Licitante JPR CONSTRUTORA LTDA EPP não apresentou o simples comprovando o item 5.8.3.
- h) A Licitante CONSÓRCIO RDJ - SANTA LUZIA não atendeu ao item 10.6.3, e o atestado sem chancela do CREA às páginas 78/111.
- i) A Licitante CME SERVIÇOS LTDA ME não apresentou o simples comprovando o item 5.8.3, não atendeu aos itens 10.5.2.1- III, 10.6.2 (codigo controle não sendo possível autenticar a CND Federal), 10.6.3 e 10.6.4.
- j) A Licitante ELICON CONSTRUTORA LTDA - EPP não apresentou o simples comprovando o item 5.8.3, 10.6.2, 10.5.2.1 - III.
- k) A Licitante CONSTRUSAN SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA não comprovou o item 10.5.2.1 - III.
- l) AML OBRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI não apresentou o simples comprovando o item 5.8.3, apresentou documentação EPP, porém o seu faturamento no ano 2020 foi superior a 5.900.000,00 apenas no município de Presidente Kennedy, conforme portal transparência do município, de acordo com a lei 123/2006 a empresa de pequeno porte que ultrapassar 20% o limite estabelecido pela lei, perde o benefício no ano calendário corrente.
- M) A Licitante NOVAMOL SERVIÇOS EIRELI ME não apresentou o Termo de Abertura e Encerramento do balanço;
- N) A Licitante INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI apresentou o atestado em cópia simples deixando de atender 10.2, e não atendeu ao item 10.5.2.1 -III.

2) A empresa JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI alegou que:

- a) A Licitante VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA EIRELI EPP não atendeu ao item 10.7.2, pois apresentou DMPL e nota explicativa sem registro na Junta comercial.
- b) A Licitante A L CONSTRUÇÕES EIRELI EPP não atendeu ao item 10.7.2 ao não apresentar a nota explicativa.
- c) A Licitante AML OBRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI não atendeu ao item 10.7.2 ao não apresentar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	Concorrência Nº 000005/2020 - 24/11/2020 - Processo Nº 016291/2020
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	24/11/2020
Tipo	Abertura de Licitação

DMPL.

d) A licitante IMG ALIANCA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP não atendeu ao item 10.7.2 ao apresentar nota explicativa não registrada na junta comercial.

e) A Licitante ONIX CONSTRUTORA S.A não atendeu ao item 10.7.2 ao não apresentar a DMPL.

f) A Licitante MARCO A S TEIXEIRA ENGENHARIA M não atendeu ao item 10.7.2 ao não apresentar a DMPL e nota explicativa.

g) A Licitante SALVADOR EMPREENDIMENTOS LTDA não atendeu ao item 10.5.2 falta contrato com os engenheiros, e não atendeu ao item 10.7.2 ao apresentar nota explicativa não registrada na junta comercial.

h) A Licitante NOVAMOL SERVIÇOS EIRELI ME não atendeu ao item 10.7.2 ao não apresentar a DMPL e nota explicativa.

i) A Licitante W.M. VASCONCELOS ME não atendeu ao item 10.5.2 falta contrato com a engenheira Deize Fiori e não atendeu ao item 10.7.2 ao não apresentar a DMPL.

J) A Licitante R A SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP não atendeu ao item 10.7.2 ao não apresentar a DMPL e apresentar nota explicativa sem registro.

k) A Licitante CONSTRUTORA AVENIDA LTDA não atendeu ao item 10.5.2 falta contrato com os engenheiros.

L) A Licitante MISSISSIPI EMPREENDIMENTOS LTDA não atendeu ao item 10.6 apresentado CND Municipal vencida.

M) A Licitante CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA não atendeu o item 1.1 por não possuir CNAE 42138-00, não atendeu ao item 10.5.2 contrato com engenheiro Edivaldo, não atendeu ao item 10.7.2 ao não apresentar a DMPL e nota explicativa.

N) A Licitante JPR CONSTRUTORA LTDA - EPP não atendeu o item 1.1 por não possuir CNAE 42138-00, e não atendeu ao item 10.7.2 ao não apresentar Balanço Patrimonial, DRE, DMPL e nota explicativa registrada na junta comercial, ao invés, apresentou simples balancete.

O) A Licitante ELICON CONSTRUTORA LTDA - EPP não atendeu ao item 10.6, uma vez que apresentou CND Estadual Vencida, e não atendeu 10.7.2 ao apresentar a DMPL e nota explicativa sem registro.

P) A Licitante ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA não atendeu ao item 10.7.2 ao não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

Licitação	Concorrência Nº 000005/2020 - 24/11/2020 - Processo Nº 016291/2020
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	24/11/2020
Tipo	Abertura de Licitação

apresentar a DMPL.

Q) A Licitante K & K CONSTRUTORA LTDA - EPP não atendeu o item 1.1 por não possuir CNAE 42138-00 e não atendeu ao item 10.7.2 ao não apresentar a DMP e apresentar nota explicativa sem registro.

R) A Licitante INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI não atendeu o item 10.7.2 ao não apresentar a DMPL.

S) A Licitante CONSÓRCIO RDJ SANTA LUZIA - a empresa RDJ não atendeu o item 1.1 por não possuir atividade CNAE 42138-00, não atendeu ao item 10.7.2 por apresentar nota explicativa sem registro, a empresa SANTA LUZIA não atendeu 10.5.2 contrato do engenheiro Carlos Alberto, não atendeu ao item 10.6 por apresentar CRF FGTS vencida e não atendeu ao item 10.7.2 ao não apresentar a DMPL e nota explicativa sem registro.

T) A Licitante CONSTRUTORA COLARES LINHARES S A não atendeu o item 1.1 por não possuir atividade CNAE 42138-00.

3) A empresa MISSISSIPI EMPREENDIMENTOS LTDA alegou que:

Sua CND Municipal encontra-se vencida, uma vez que a prefeitura não renovou as certidões devido a pandemia do COVID19, conforme anexado junto a referida certidão.

4) A empresa SALVADOR EMPREENDIMENTOS LTDA alegou que:

a) A Licitante IMG ALIANCA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP apresentou atestado sem autenticação, deixando de atender ao item 10.2.

b) A licitante MISSISSIPI EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou CND Federal.

c) A licitante ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA apresentou CRC de contador diferente daquele que assinou o balanço patrimonial, deixando de atender ao item 10.7.2.

d) A Licitante INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI solicita diligência no balanço patrimonial, uma vez que não foi possível verificar a comparação dos índices financeiros com o balanço.

e) A licitante JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI apresentou atestado de subcontratação referente a serviço prestado para a prefeitura de Presidente Kennedy, conforme item 6.1.24 da minuta do contrato apresentado deve ter anuência da prefeitura, solicitando diligência quanto a anuência da referida contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

Licitação	Concorrência Nº 000005/2020 - 24/11/2020 - Processo Nº 016291/2020
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	24/11/2020
Tipo	Abertura de Licitação

5) A empresa VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA EIRELI EPP alegou que:

a) A Licitante JPR CONSTRUTORA LTDA EPP não apresentou assinatura eletrônico do sócio administrador no balanço patrimonial.

b) A licitante INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI apresentou a segunda alteração contratual, todavia na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA não foi atualizada a referida alteração, fazendo com que a certidão seja invalidada. Não apresentou os balancetes do mês anterior a data da licitação.

c) A licitante K & K CONSTRUTORA LTDA EPP não comprovou capacidade técnica exigida no item 10.5.2.1, I. Solicita a verificação da validade da CND Municipal, visto que o endereço está divergente com o indicado no contrato social.

d) A Licitante MISSISSIPI EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou nota explicativa do balanço patrimonial. Não comprovou os serviços exigidos no item 10.5.2.1, I e II.

e) A licitante ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA a empresa deveria ter feito a transformação em Eireli, o que não foi feito, solicitando que seja verificado se o contrato social é válido.

f) A licitante CONSTRUTORA AVENIDA LTDA apresentou CND Federal Vencida.

g) A licitante CONSTRUSAN SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA na comprovação do vínculo empregatício com o engenheiro sem a devida autenticação.

O representante da empresa JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI deixa registrado que para emissão da certidão de acervo técnico junto ao CREA é exigido junto ao órgão a apresentação do documento de anuência do contratante; esse documento de anuência foi obtido junto a prefeitura de Presidente Kennedy, comprovando que a subcontratação foi autorizada, e a empresa se disponibiliza a apresentar o documento, caso necessário.

Por fim, o representante da empresa ELICON CONSTRUTORA LTDA EPP registra que com relação a alegação da empresa ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA, no que tange o descumprimento ao item 5.8.3 esclarecemos que o item foi atendido, uma vez que foi apresentado a certidão simplificada da junta comercial. Quanto a alegação que não atendeu ao item 10.6.2 esclarecemos que pelo fato da empresa ser EPP não é motivo de inabilitação, podendo ser regularizada posteriormente. Ainda com relação ao não atendimento ao item 10.5.2.1, III, esclarecemos que foi apresentado serviço similar, conforme exigido no edital, tendo em vista que a lei não obriga a apresentação serviço idêntico. No que refere a alegação da empresa JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI a falta do contrato com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA

Licitação	Concorrência Nº 000005/2020 - 24/11/2020 - Processo Nº 016291/2020
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	24/11/2020
Tipo	Abertura de Licitação

o responsável técnico esclarecemos que consta na certidão de Pessoa Jurídica junto ao CREA. E no que diz respeito a não apresentação do DMPL esclarecemos que os dados encontram-se no balanço.

Diante da complexidade da licitação, do grande volume de documentos a serem analisados e dos expostos acima, decide esta Comissão pela suspensão dos trabalhos para análise e conferência das documentações apresentadas, sendo que o resultado de julgamento da habilitação será divulgado no Jornal A Tribuna, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no Diário Oficial dos Municípios, no mural da Câmara Municipal e no site oficial deste Município. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão às 20h e 15min, cuja ata foi lavrada e assinada por todos presentes.

Leonardo Dos Santos
Presidente CPL

Vanderson de Souza Bayer
Secretário

Malaquias Santos da Silva
Membro

Dinalva Silva Cordeiro da Costa
Membro

Licitantes

A L CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA

CONSÓRCIO RDJ SANTA LUZIA

ELICON CONSTRUTORA LTDA - EPP

JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

Licitação	Concorrência Nº 000005/2020 - 24/11/2020 - Processo Nº 016291/2020
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	24/11/2020
Tipo	Abertura de Licitação

MISSISSIPPI EMPREENDIMENTOS LTDA

ONIX CONSTRUTORA S.A

SALVADOR EMPREENDIMENTOS LTDA

VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA EIRELI EPP